



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

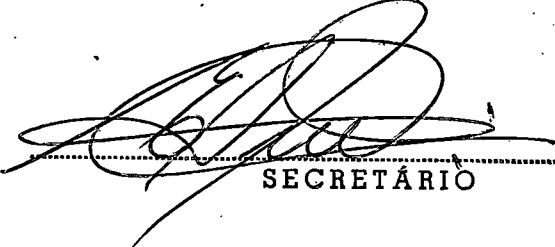
1976

PROCOLO N.º 021/76 (RESOLUÇÃO N.º 02/76)

“CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO DO AUXILIAR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES?” — + — + — + —

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e 76, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 017/76 (RESOLUÇÃO Nº 02/76)

" CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO DO AUXILIAR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES "

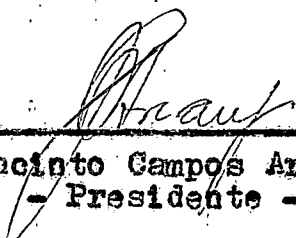
O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei (Resolução nº 02/76):-

Art. 1º - O Salário do auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Linhares, será de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), por mes, a partir de 1º de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Art. 2º - O auxiliar de Secretaria, receberá ainda a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por cada Sessão Extra-Ordinária realizada no mes.

Art. 3º - Esta Resolução (Lei) entra em vigor na data de 1º de novembro de 1.976, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e seis.



Jacinto Campos Araújo
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 017/76 (RESOLUÇÃO Nº 02/76)

**" CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO DO AUXILIAR
DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE -
LINHARES "**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei (Resolução nº 02/76):-

- Art. 1º - O Salário do auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Linhares, será de Cr\$ 2.200,00 (dois mil, e duzentos cruzeiros), por mes, a partir de 1º de novembro de mil novecentos e setenta e seis.
- Art. 2º - O auxiliar de Secretaria, receberá ainda a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por cada / Sessão Extra-Ordinária realizada no mes.
- Art. 3º - Esta Resolução (Lei) entra em vigor na data de 1º de novembro de 1.976, revogando-se as disposições - em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e seis.



Jacinto Campos Araújo
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

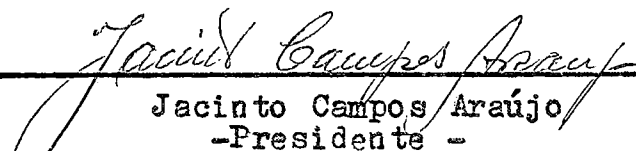
PROJETO DE RESOLUÇÃO

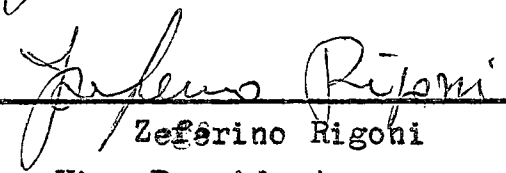
02/76

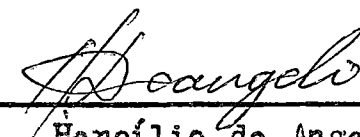
" CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO DO AUXILIAR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES "

- Art. 1º - O salário do auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Linhares, será de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), por mes, a partir de 1º de novembro de mil/novecentos e setenta e seis.
- Art. 2º - O auxiliar de Secretaria, receberá ainda a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por Cada Sessão - Extra-Ordinária realizada no mes.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de novembro de 1.976, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29-11-76.


Jacinto Campos Araújo
-Presidente -


Zefêrino Rigohi
Vice-Presidente -


Hercílio de Angelli
-Secretário -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
.....das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º_____/....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em,.....de.....de.....

.....
Presidente